



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

RELAT-CSDJE - 102015  
( relativo ao Processo 528362015 )  
Código de validação: 2E1D76F84D

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2015**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PINHEIRO**

---

Iniciado os trabalhos às 08 horas do dia 18 de novembro de 2015, a juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Dr<sup>a</sup> Márcia Cristina Coêlho Chaves, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

---

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	desembargadora nelma celeste souza silva sarney costa
<b>JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS</b>	Dra.Marcia cristina Coêlho Chaves
<b>SERVIDORES</b>	Josiane de Jesus Fonseca da Silva Santos Patrícia Katiúscia Monteiro Farias Kerlyane Azevedo de Andrade Ribeiro

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

---

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	ESTABELECIDO ATRAVÉS DA LEI Nº 9.099/94
<b>JUIZ(A) TITULAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• nome: Dra. Lavínia Helena Macedo Coelho</li><li>• exercício cumulativo: sim</li><li>• tempo na magistratura: 10 anos</li><li>• tempo na comarca: 02 anos</li><li>• funções cumuladas: Membro Suplente da turma recursal de Pinheiro e respondendo pela Comarca de Alcântara.</li></ul>



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

<b>SECRETÁRIO JUDICIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cyrley Cristina Ferraz Moreira</li></ul>
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cosme Damião Santos Chagas – Oficial de Justiça</li><li>• Jose Antonio Garcia Costa – Oficial de Justiça</li></ul> <p><b>Analista Judiciário</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Daniel Julio Soares Ramos</li><li>• Frederick Cruz Viegas</li></ul> <p><b>Técnico Judiciário</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jequedma Caldas da Silva – sec. substituto</li><li>• Gilberto Cesar Ferraz</li><li>• Marcelo Cosme Ferraz Moreira</li><li>• Diane Maria Sousa Gonçalves</li></ul> <p><b>Auxiliares Judiciários</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jose Raimundo Pereira Ferraz</li><li>• Luciene Alves da Silva</li><li>• Nilson de Jesus Neto Coelho</li></ul>
<b>ASSESSOR DE JUIZ</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Helyrose Rosely Santos da Silva</li></ul>

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>ENDEREÇO</b>	Praça Jose Sarney, s/nº – Centro. Pinheiro/ma. cep 65800-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Juizado funciona no Fórum

A unidade funciona no prédio do Fórum. De fácil acesso ao jurisdicionado. O ambiente é exíguo para atender com conforto os servidores e magistrado.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos estão em número razoável, porém, alguns deles, apresentam problemas técnicos.

### 4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

#### 4.1 Históricos do acervo em tramitação\* na unidade (até outubro de 2015);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	1696	1602	1562	1543	1534	1518	1521	1446	1265	1460	1565	1571



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2015 1489 1503 1582 1685 1641 1537 1658 1721 1723 1861 \* \*  
\*inclui os status tramitando/julgado/suspenso e cartas precatórias.

**4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	309	150	196	228	221	203	113	100	150	154	116	173
2015	283	213	291	175	260	205	310	179	184	234	*	*

- A secretaria judicial informou que há 160 processos conclusos, sendo 32 para despacho e 128 para sentença. A data da conclusão mais antiga é 05/08/2015.

**4.3 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

**Juizado Especial:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	102	80	101	97	140	146	153	177	140	179	97	85	<b>1497</b>
2015	135	121	174	195	174	175	136	186	133	176	*	*	<b>1605</b>

**4.4 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	193	424	142	133	315	129	407	240	225	150	209	117	<b>2671</b>
2015	8	175	129	238	217	191	24	183	285	105	*	*	<b>1555</b>

- A secretaria judicial informou que foram julgados 3445 processos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

**4.5 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	1047	1162	138	1034	916	1083	935	1095	741	72	117	84
2015	1219	862	943	518	381	542	1237	679	942	371	*	*

**4.6 Tempos médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

Não foi informado.

**4.7 Históricos de audiências designadas e realizadas (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

**Designadas:**



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	75	359	255	250	349	229	217	370	416	400	360	293	<b>3573</b>
2015	83	283	288	452	337	332	258	347	343	470	*	*	<b>3193</b>

**Realizadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	71	279	150	156	241	134	148	214	261	233	205	197	<b>2289</b>
2015	67	171	224	331	269	273	186	289	289	159	*	*	<b>2258</b>

**4.8 Números de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

94 mandados.

**4.9 Números de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

MP: 00

Defensoria Pública: 00

Advogados: 06

Procuradorias: 00

**4.10 Números de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**

Nenhuma.

**4.11 Números de cartas precatórias /rogatórias/de ordem em andamento;**

Não informado.

**4.12 Números de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

Nenhum.

**4.13 Quantidades de processos de competência do Tribunal do Júri;**

Nenhum.

**4.14 Quantidades de processos de envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

Nenhum.

**4.15 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;**

Sim.

**4.16 Tempos médio de atendimento ao público;**

15 minutos.

**4.17- Remessa de relatórios obrigatórios;**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)			X	



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ</b>				
<b>TIPO</b>	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			X	

**4.18 Situações dos livros obrigatórios;**

<b>LIVROS OBRIGATÓRIOS</b> <b>(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)</b>					
<b>TIPO</b>	<b>DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO</b>				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				Cadastro feito nos sistemas.
Carga – Ministério Público	X				Cadastro feito nos sistemas.
Carga – Defensor Público				X	
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				Cadastro feito nos sistemas.
Rol de Culpados			X		
Registro de Armas, Objetos e Valores			X		
Termo de Fiança e de				X	

5.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Liberdade Provisória				X	
Registro e controle da Execução da Pena				X	
Registro de Audiências Admonitórias				X	
Registro de Suspensão Condicional do Processo				X	

**DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

### 5.1 Geral

Gráfico em anexo.

### 5.2 Específicos

Foram analisados 100 (cem) processos físicos, PROJUDI e PJE, em tramitação, entre os mais antigos e aleatórios.

No diagnóstico geral verificaram-se situações que merecem destaque, tendo em vista que se revelaram com mais frequência nas análises dos processos: morosidade da secretaria em cumprir as determinações da magistrada; processos com pendência na movimentação das audiências realizadas; ausência de práticas que independam de despacho judicial.

As demais tramitações processuais, seguem regularmente.

### 5.3 Constatações da Equipe Correicional:

A equipe correicional constatou que a unidade correicionada está saneada, com as tramitações, em geral, seguindo fluxo normal. Verificou-se a inobservância, por parte da secretaria, de atos indispensáveis ao regular andamento processual, o que implicou na ocorrência de morosidade processual, tais como:

- Demora no cumprimento das determinações do magistrado;
- Ausência de prática de atos ordinatórios;
- Atraso no cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça. Nesta situação, em particular, os próprios meirinhos disseram da dificuldade em localizar as partes, principalmente nos povoados. Inclusive, acrescentaram que se deslocam mais de uma vez, sem encontrar a pessoa procurada e, que estas diligências, que não são efetivas no cumprimento dos mandados, o Tribunal de Justiça não considera cumprido, para pagamento.

Ressalte-se que a Juíza Coordenadora recebeu a visita do Advogado Antônio



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Carlos Rodrigues Viana – OAB –MA nº, que prestou elogios ao trabalho da Juíza Lavínia Helena Macedo Coelho, assim como apresentou reclamações, que seguem: ausência de material de expediente e consumo; que a sala de audiência é ruim, empregando o termo “imoral” para conceituar; que a Turma Recursal da comarca não mantém a regularidade das sessões de 15 em 15 dias; questionou quando a Turma Recursal estaria com todos os membros titulares e suplentes, completos e, colocou que a greve de servidores estava atrapalhando a toda população. Estas colocações foram prontamente respondidas pela Srª Juíza Corregedora.

Quanto à parte estrutural, verificou-se ser incompatível com a quantidade de servidores da unidade, apesar do ambiente está em bom estado. Não há banheiro, no juizado, para atender aos servidores. Eles utilizam o do gabinete da juíza ou aquele destinado ao público em geral. As instalações sofreram obras recentemente, porém observa-se que as portas estão emperradas; o forro da assessoria está com defeito; o ar condicionado foi instalado de maneira incorreta.

Verificou-se também a necessidade de montagem dos móveis do gabinete da juíza e a remessa de mais 05 (cinco) computadores.

Além disso, restou constatado que a velocidade da internet é lenta, comprometendo a celeridade nos trabalhos.

Por fim, convém destacar que os servidores estavam em greve, tendo retornado as atividades por ocasião dos trabalhos correicionais, porém com o término dos trabalhos os mesmos retornaram ao estado de greve.

## **6. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

- Solicitam a construção de um banheiro para atender aos servidores;
- Melhoria na lentidão da internet;
- Envio de mais 05 computadores.

## **7. DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza Coordenadora dos Juizados, registrou as seguintes recomendações:

- O magistrado deve manter a regularidade na realização das Correições Anuais da unidade, conforme preconiza o art. 16 seus parágrafos, do Código de Normas da CGJ, assim como deve atentar que os processos correicionados, se aptos a



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

serem despachados, decididos ou sentenciados, devem, de logo, sê-los, e não apenas apontar o andamento processual;

- A secretaria da unidade deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Diante das averiguações realizadas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal de Pinheiro, durante o período correicional, restou constatado que a unidade jurisdicional está saneada, sendo necessária apenas a correção das inadequações identificadas na análise dos processos.

O ambiente físico, embora apresente salas exíguas, atende em parte, as necessidades da magistrada e seus servidores. Móveis e equipamentos em bom estado de conservação. Sendo importante apenas a troca de 05 (cinco) computadores.

Enfim, o juizado especial é bem administrado e comprometido com uma prestação jurisdicional eficiente.

## **9. ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados no dia 19 de novembro de 2015, com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência de algumas inadequações quanto às rotinas de secretaria, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das citadas inadequações, conforme o formulário anexado aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ao(a) juiz(a) da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, a corregedor(a) Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e



**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

achado conforme, vai assinado pela juíza coordenadora dos Juizados Especiais.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2015.

**MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES**  
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc  
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais  
Matrícula 26963

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2015 16:23 (MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES)